

COMUNICADO

NÚMERO: C160_80_v1

DATA: 25/03/2020

ASSUNTO: Cumprimento do Programa Nacional de Vacinação durante a epidemia de COVID-19 – Medidas de exceção

A vacinação no âmbito do Programa Nacional de Vacinação (PNV) é uma medida de saúde pública prioritária, uma vez que previne doenças como o sarampo, a tosse convulsa, o tétano, doenças muito graves como a meningite, por 13 tipos de pneumococo, por meningococo C e por *Haemophilus influenzae b*.

Perante a necessidade de adotar medidas de caráter excecional e temporário para prevenção da transmissão da infeção por COVID-19, estabelecem-se as seguintes **prioridades de vacinação**:

1. **Vacinação recomendada até aos 12 meses de idade, inclusive**. As crianças devem cumprir atempadamente a vacinação recomendada no primeiro ano de vida, que confere proteção precoce contra onze doenças potencialmente graves.

Aos 12 meses, as vacinas contra o meningococo C e contra o sarampo, papeira e rubéola são muito importantes. A situação epidemiológica do sarampo a nível mundial não permite adiar esta vacina.

Às crianças que têm estas vacinas em atraso, recomenda-se a vacinação o mais brevemente possível.

Deve contactar [a](#) sua Unidade de Saúde.

2. **Vacinação BCG** das crianças com risco identificado de tuberculose grave, de acordo com Norma da DGS
3. **Vacinação de doentes crónicos e outros grupos de risco no âmbito do PNV**
4. **Grávidas** – Devem procurar ativamente a vacinação contra a tosse convulsa, que tem como objetivo a proteção do bebé nos primeiros meses de vida. A vacinação poderá ser adiada, mas nunca para além das 28 a 32 semanas de gestação. Deve contactar a sua Unidade de Saúde.

Poderá consultar o esquema vacinal recomendado do PNV no *website* da DGS e deverá verificar o registo vacinal no Boletim Individual de Saúde ou no Portal do SNS.



Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde